



OFÍCIO/GAB/SSP Nº 2716/2023

SGD Nº 2023/31009/161715

Palmas, 29 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas/TO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1.430-P.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e em resposta ao expediente em epígrafe, o qual enviou requerimento nº 1.262/2023, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que solicita a instalação da Delegacia Regional de Polícia Civil, dotada de Central de Flagrantes, bem como um IML, no município de Taguatinga, encaminho a Vossa Excelência a manifestação da Superintendência da Polícia Científica, com o fim de prestar informações sobre a temática.

Atenciosamente,

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública





Polícia Civil do Estado do Tocantins
Superintendência da Polícia Científica
Palmas-TO

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte
CEP 77.006-328, Plano Diretor Norte, Palmas-TO
policiacientifica@pc.to.gov.br
63 3218.1806 / 3218.1807

OFÍCIO Nº 470/2023/SPC

SGD Nº 2023/31009/104956

Palmas, 22 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Gabinete do Secretário
Nesta

Assunto: Resposta ao Despacho no Ofício n. 137/2023/GAB/VER (SGD n. 2023/31009/083124).

Senhor secretário,

Em atendimento ao Expediente retro, que solicita análise e manifestação sobre o requerimento de implantação de uma unidade de Medicina Legal no Município de Taguatinga-TO, no Sudeste do Estado do Tocantins, emanado da Câmara Municipal de Vereadores daquela Municipalidade, apresentamos, abaixo, requisitos de ordem técnico-jurídica, estrutural e de recursos humanos necessários à criação de um Núcleo Regional de Medicina Legal no âmbito da Polícia Civil tocantinense, que dificultam, a curto e médio prazos, a satisfação da demanda do órgão solicitante, para conhecimento deste e realização de estudos de viabilidade técnico-financeira para sua implementação por esta Pasta, caso entenda pertinente.

Primeiramente, quanto aos critérios jurídico-legais, convém ressaltar que todas as unidades administrativas vinculadas à Superintendência da Polícia Científica encontram-se organizadas em oito Núcleos Regionais de Polícia Científica, subdivididos, por sua vez, no mesmo número de Núcleos Regionais de Medicina Legal, de Perícia Criminal e de Papiloscopia. Enquanto ao 1º Núcleo Regional de Medicina Legal (Araguatins) subordina-se, ainda, o 1º Núcleo Seccional de Medicina Legal, aos 1º, 5º e 8ºs Núcleos Regionais de Papiloscopia e de Perícia Criminal vinculam-se, também, os 1º, 2º e 3ºs Núcleos Seccionais de Papiloscopia e de Perícia Criminal, respectivamente, conforme instituído pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n. 5.979/2019 (Anexo II – Estrutura Organizacional da Superintendência da Polícia Científica). No caso específico do município de Taguatinga, insere-se ele em área de circunscrição de competência do 8º Núcleo Regional de Medicina Legal (8º NRML).

Desta forma, o atendimento à solicitação em comento exige, inicialmente, a alteração da legislação aplicável, com a instituição de uma nova região administrativa sediada no município solicitante (9º Núcleo Regional ou 2º Núcleo Seccional de Medicina Legal, por exemplo) ou alteração da sede então prevista no Regimento Interno para o 8º Núcleo Regional de Medicina Legal. Em caso de inclusão de nova unidade regional, demandar-se-á, ainda, alteração do Anexo I à



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALEXANDRE AGRELI EM 23/08/2023 10:26:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 98E82E7F015FBC87



Polícia Civil do Estado do Tocantins
Superintendência da Polícia Científica
Palmas-TO

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte
CEP 77.006-328, Plano Diretor Norte, Palmas-TO
policiacientifica@pc.to.gov.br
63 3218.1806 / 3218.1807

Lei nº 3.786, de 5 de maio de 2021, que define o quadro da estrutura administrativa da administração direta estadual, para incluir uma nova função comissionada da Segurança Pública, qual seja a de Chefe do Núcleo de Medicina Legal (FCSP-3).

Superada a análise jurídico-legal, passa-se ao levantamento das necessidades estruturais (ambiente de trabalho). Conforme Recomendações Técnicas elaboradas por engenheiro, à época, dos quadros da Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho desta Superintendência (doc. anexo), considerando-se as peculiaridades do Instituto de Medicina Legal – IML, enquanto unidade que reúne características técnico-científicas (Perícia Oficial), de saúde (Medicina Legal) e de segurança Pública (Polícia Civil), deve ela ser fisicamente estabelecida em ambiente que cumpra exigências legais das áreas de segurança do trabalho e de vigilância sanitária, como as Normas Regulamentadoras – NRs nº. 06, 08, 09, 17, 26 e 32, que tratam, respectivamente, de regras quanto ao uso de equipamento de proteção individual; edificações; avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos; ergonomia; sinalização de segurança; segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde; e a Norma Técnica Brasileira – NBR 12810, que regulamenta a coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde. Além das especificações técnicas ambientais, também é exigida pela legislação estadual a observância de regras de referência mínima de recursos humanos para a realização satisfatórias das atividades de Polícia Civil no Estado do Tocantins, de modo que uma unidade de Medicina Legal, naquela regional, deva possuir em seus quadros, pelo menos, 6 (seis) peritos oficiais e 6 (seis) agentes de necrotomia.

Ademais, conforme levantamento realizado pela Diretoria de Medicina Legal (Ofício nº 623/2023/IML/SPC/SSP, SGD n. 2023/31009/102613, anexo), além dos policiais civis acima discriminados, a implantação de uma unidade básica de Medicina Legal exige a lotação de cinco servidores administrativos, cinco motoristas e dois auxiliares de serviços gerais, um psicólogo e um assistente social, cargos estes que não compõem os quadros da Polícia Civil estadual, exigindo a cessão de servidores de outros órgãos da administração pública. É, também, no referido documento que são levantadas as necessidades estruturais, que envolvem desde equipamentos de ar-condicionado, informática e estações de trabalho a instrumentais, equipamentos, insumos e EPIs, bem como veículos específicos para a área de Medicina Legal, como câmaras frias e rabeções, dentre outras.

Assim, diante de um cenário de déficit de recursos humanos que só poderá ser suprido com a realização do certame da Polícia Civil estadual, em fase avançada de estudos para sua implementação pelo governo estadual, e da ausência de dotação orçamentária para os fins de construção de unidades próprias de Medicina Legal nos moldes exigidos pelas normas regulamentadoras na área, a implantação imediata de um novo Núcleo Regional, Seccional ou a alteração das instalações que sediam unidades previstas na estrutura administrativa desta Superintendência exigirão parcerias institucionais, por meio de acordos de cooperação, doações e/ou repasses de verbas que permitam a operacionalização de serviços policiais médico-legais.





Polícia Civil do Estado do Tocantins
Superintendência da Polícia Científica
Palmas-TO

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte
CEP 77.006-328, Plano Diretor Norte, Palmas-TO
policiacientifica@pc.to.gov.br
63 3218.1806 / 3218.1807

Respeitosamente,

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALEXANDRE AGRELI EM 23/08/2023 10:26:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 98E82E7F015FBC87



RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS AOS AMBIENTES

O Instituto Médico Legal - IML é um estabelecimento policial que possui características compiladas com as de um estabelecimento de saúde, uma vez que para suas atividades periciais utilizam de salas clínicas, odontológicas, salas de necropsias e outras que exigem especificação técnica de suas estruturas. As principais especificações remetem ao cumprimento legal às normas de segurança do trabalho e resoluções da vigilância sanitária, entre outras que visem a saúde, integridade dos colaboradores e sociedade tomadora de serviço, e ainda orientam o correto desenvolvimento das atividades periciais (normas da segurança pública).

A Normas Regulamentadoras a serem consideradas são: **NR 6 - Equipamento de proteção individual – EPI; NR 8 Edificações; NR 09 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos; NR 17 - Ergonomia; NR 26 - Sinalização de segurança; NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;**

A Normatização mais recente quanto a parte sanitária, que pode ser utilizada como exemplo, entre as Vigilâncias Sanitárias Estaduais encontradas é a de Santa Catarina, Portaria 167/SES – de 20 de fevereiro de 2018. Que serviu como base niveladora para o planejamento de ambientes, uma vez que o Estado do Tocantins ainda é omissor quanto aos critérios específicos de análise do IML por conta da Vigilância Sanitária. Cabe ressaltar que a Portaria usada em questão é baseada num conjunto de Normativas Federais, e por este fato serviu para a modelagem.





ESPECIFICAÇÕES

Sala de Necropsias

A sala de necropsias não pode ser inferior a 16 m², deve propiciar espaço entre as mesas para pelo menos 4 profissionais. O piso e parede devem ser compostos por revestimento impermeável e resistente a abrasão química, o piso e rodapés devem ser construídos de modo que não acumulem líquidos e resíduos biológicos, e que sejam de fácil higienização; A sala de necropsias deverá conter ralo escamoteado e seus esgotos devem ser equipados com mecanismo de descarga sanitária (sifão sanitário), de modo que não permita entrada de patógenos, refluxos de líquidos e ou de gases. As janelas devem ser abundantes, altas, permitindo boa iluminação natural e **não permitindo** a visualização externa das atividades periciais. Além da iluminação natural é imprescindível que a sala seja rica em iluminação artificial e tomadas de energia de 10 e 20 amperes. Para cada mesa de necropsias deverá existir um exaustor com coifa, um braço de tomadas fixado no teto articulado, uma luminária focal articulada, um ponto de água (torneira) e um ponto de esgoto (pia da mesa de necropsias). A sala deverá conter no mínimo 2 pias de acionamento de torneiras sem contato manual. Todos os equipamentos e materiais da sala devem ser resistentes a intemperismos, oxidação e etc. A sala deverá ser equipada com interfone, para comunicação entre os técnicos e direção administrativa.

Entre os anexos da sala de necropsias são necessários: um banheiro próprio, uma antessala de paramentação (vestuário de EPI's), uma antessala de amortalhamento (local da balança de pesagem, retirada dos objetos pessoais dos cadáveres e instalação de câmaras frias); um Departamento de Materiais de Limpeza – DML (em torno de 2 m²) e em caso de atividades de raios-x deverá conter uma sala baritada. O lado externo da sala de amortalhamento deverá conter uma rampa para desembarque de corpos do veículo de transporte cadavérico (rabcão), bem como cobertura de telhado na área de desembarque e uma parede de bloqueio à visualização da operação de transporte. O pátio frente a sala de amortalhamento deverá ter espaço suficiente para manobra de uma camionete, no mínimo 21 m² e ter acesso privativo (portão individual controlado).





Sala de Necropsias para putrefeitos (Morgue)

Segue a mesma recomendação técnica da sala de necropsia convencional, com a ressalva que esta sala deverá ser ventilada e possuir exaustores com chaminé, de modo que a dispersão dos coeficientes orgânicos voláteis, COV's, seja ao máximo eficiente. Recomenda-se a instalação de desodorantes industriais para minimizar odores. Cabe ressaltar que os COV's **não** são gases tóxicos.

Sala de recepção

A sala de recepção (protocolo) deve possuir no mínimo 6 m² para até duas estações de trabalho. Deve estar contígua à sala de espera de acompanhantes, que deve ser capaz de alojar no mínimo 4 (quatro) cadeiras e um bebedouro.

Salas de Repouso

Deve possuir no mínimo um repouso masculino e um feminino, com espaço de no mínimo 5 m², dispor de um banheiro privativo, ventilação e climatização adequadas.

Sala de Acolhimento

Deverá ser elaborada de forma com que as vítimas possam se sentir confortáveis e fora do alcance e da visão do agressor ou possível agressor. A sala deve proporcionar caminho as salas de atendimento pericial médico e psicossocial. Esse ambiente evita a revitimização. Deve possuir no mínimo 5 m²

Sala de Cautela

Deverá ter acesso externo e interno, protegidos com grade, e com acesso controlado ao banheiro, sala de atendimento pericial médico e psicossocial. A sala de cautela é o local reservado para criminosos e/ou suspeitos, para que aguardem o





atendimento pericial. Deve possuir no mínimo 3 m². Esta sala só possui janelas de elemento vazado, não sendo recomendadas janelas convencionais. Preferencialmente instalação de grades com cadeados.

Sala Clínica

Esta sala deverá conter no mínimo 16 m² e estar próxima às salas de cautela e de acolhimento. Deverá possuir uma divisória para atendimentos periciais de casos de crimes sexuais (semelhante a uma sala ginecológica); deverá dispor de pia com torneira de acionamento sem contato manual e uma estação de trabalho. O piso e revestimento das paredes deverá obedecer às mesmas recomendações da sala de necropsias (impermeáveis e resistentes a abrasão química).

Sala de Administração e Laudos

Deverá conter no mínimo 16 m² e permitir a instalação de no mínimo 4 estações de trabalho.

Sala de Gerência de Núcleo

Deverá conter no mínimo 5 m² e permitir a instalação de no mínimo 1 estação de trabalho.

Copa

A copa deverá ser capaz de permitir a instalação de uma mesa de refeições com 4 cadeiras, uma geladeira, um fogão e um armário. A instalação de gás deve manter o botijão em “casinha” externa a copa, aberta à ventilação.





Almoxarifado

Deve possuir dimensões compatíveis com o volume de materiais e insumos utilizados no IML, recomenda-se no mínimo 15 m², com janela que permita ventilação, e grades que configurem proteção. Recomenda-se uma porta (90 cm) para o lado externo do prédio.

Auditório

Quando possível a construção de um auditório recomenda-se que ele seja capaz de acomodar no mínimo 10 pessoas.

Instalações Sanitárias

Devem existir no mínimo um banheiro masculino, um banheiro feminino e um banheiro PNE para atendimento ao público e no mínimo um banheiro em cada repouso profissional.

Deverá conter um sistema de tratamento primário para seus efluentes para posterior lançamento na rede de coleta de esgotos.

Expurgo

A sala ou baú de expurgos deverá ser construída em anexo ao prédio do IML, preferencialmente próximo a sala de necropsias. Este espaço é destinado a receber os resíduos sólidos perigosos oriundos das atividades do IML. Recomenda-se uma sala de no mínimo 4 metros quadrados, ou baú fechado com capacidade de 4 m³ (podem ser vários baús com menor capacidade, desde que atinjam no mínimo 4 m³ na soma). A sala ou baú deverá ser corretamente sinalizada com o símbolo de material perfuro cortante e infectante. O material deverá ser impermeável e resistente a intempéries.





Instalações hidráulicas

O empreendimento deverá dispor de reservatório de água para no mínimo 2 dias de atividades, estimados em no mínimo 10.000 l.

Instalações Elétricas

O empreendimento deverá ser capaz de atender imprevistos quanto ao fornecimento de energia, e para isso deverá conter gerador que alimente minimamente a sala de necropsias, amortalhamento e salas clínicas. A rede elétrica deverá ser trifásica.

Obrigações Operacionais

A principal ponderação para o funcionamento e operação de um Instituto Médico Legal é o atendimento das premissas legais sanitárias e de segurança laboral, o que inclui as estruturas elencadas acima, bem como os usos adequados. Neste sentido, cabe destacar o gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos neste ambiente pericial. Tratam-se de resíduos perigosos, congêneres aqueles produzidos em ambientes hospitalares e/ou de laboratórios químicos. Para ambientes com esse tipo de resíduo um Plano de Gerenciamento é peça técnica obrigatória, cobrado pelos órgãos ambientais e pelo Ministério Público do Trabalho. O funcionamento desse plano depende obrigatoriamente do treinamento operacional de quem maneja os resíduos para a correta segregação, armazenamento, tratamento (quando for o caso), e destinação final. Sem qualquer uma dessas etapas o processo não é validado. Diante disso, é condição *sine qua non* que o IML tenha para onde destinar seus resíduos, indicados para tratamento em incineração junto com os demais resíduos de saúde coletados em um mesmo município.





Polícia Civil do Estado do Tocantins
Instituto Médico Legal
Palmas-TO

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n
Centro, Palmas-TO, CEP: 77.015-900
policiatecnica@ssp.to.gov.br
63 3218.6852 / 3218.6860

Palmas, 21 de junho de 2022.

Responsável Técnico

Dyego Santana Reis

Eng.Ambiental/Eng.de Produção/Eng. De Segurança do Trabalho

Esp. Em Gestão de Resíduos

CREA 27310 D-PA



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BA184F87015FBC88

**ANEXO II AO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS
(ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA
POLÍCIA CIENTÍFICA)**

REGIÃO METROPOLITANA		
UNIDADE - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
Núcleo Especializado de Marcologia Forense - Palmas	I	Território dos seguintes Municípios: Palmas*; Aparecida do Rio Negro; Lagoa do Tocantins; Luzimangues (Distrito de Porto Nacional); Novo Acordo; Santa Tereza do Tocantins
Núcleo Especializado de Balística Forense - Palmas	I	
Núcleo Especializado de Perícias em Áudio Visual, Eletrônicos e Biometria - Palmas	I	
Núcleo Especializado de Identificação Veicular - Palmas	II	
Núcleo Especializado de Crimes Financeiros - Palmas	II	
Núcleo Especializado de Documentoscopia Forense - Palmas	II	
Núcleo Especializado de Computação Forense - Palmas	III	
Núcleo Especializado de Engenharia Legal e Meio Ambiente - Palmas	IV	
Núcleo Especializado de Crimes contra a Pessoa - Palmas	III	
Núcleo Especializado de Crimes Contra o Patrimônio - Palmas	III	
Núcleo Especializado de Crimes de Trânsito - Palmas	III	
Núcleo Especializado de Análises Forenses - Palmas	V	
Núcleo Especializado de Arquivo Civil - Palmas	II	
Núcleo Especializado de Produção de Registro Geral - Palmas	II	
Núcleo Especializado de Papiloscopia - Palmas	II	
Núcleo Especializado de Registros Criminais e Arquivo Monodactilar - Palmas	II	
Núcleo Especializado de Identificação Necropapiloscópica - Palmas	I	
Núcleo Especializado de Exames Papiloscópicos e Laboratoriais - Palmas	III	
Núcleo Especializado de Biometria - Palmas	V	
Núcleo Especializado de Reprodução Facial Humana e Prosopografia - Palmas	I	
Núcleo Especializado de Medicina Legal - Palmas	IV	Território dos seguintes Municípios: Aparecida do Rio Negro; Lagoa do Tocantins; Lajeado; Lizarda; Luzimangues (Distrito de Porto Nacional); Miracema do Tocantins; Miranorte; Novo Acordo; Palmas; Rio dos Bois; Rio Sono; Santa Tereza do Tocantins; Tocantínia

*Até o km 27 da Rodovia TO-010 (Palmas-Lajeado), até o km 29 da Rodovia TO-050 (Palmas-Porto Nacional), até o km 34 da Rodovia TO 455 (Palmas-Porto Nacional), até o km 24 da Rodovia TO-080 (Palmas-Paraiso) e até o km 27 da Rodovia TO-348 (Palmas-Barrolândia)

1ª REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA - ARAGUATINS		
UNIDADE - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
1º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaatins	II	Território dos seguintes Municípios: Araguaatins; Augustinópolis; Axixá do Tocantins; Buiti do Tocantins; Carrasco Bonito; Esperantina; Praia Norte; Sampaio; São Bento do Tocantins; São Miguel do Tocantins; São Sebastião do Tocantins; Sítio Novo do Tocantins
1º Núcleo Regional de Papiloscopia - Araguaatins	I	
1º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguaatins	II	Território dos seguintes Municípios: Aguiarópolis; Ananás; Angico; Cachoerinha; Itaguatins; Luzinópolis; Maurilândia do Tocantins; Nazaré; Palmeiras do Tocantins; Riachinho; Santa Terezinha do Tocantins; Tocantínópolis
1º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Tocantínópolis	II	
1º Núcleo Seccional de Papiloscopia - Tocantínópolis	I	
Núcleo Seccional de Medicina Legal - Tocantínópolis	II	

2ª REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA - ARAGUAÍNA		
UNIDADE - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína	V	Território dos seguintes Municípios: Araguaína; Aragominas; Araguaçu; Babaçulândia; Barra do Ouro; Campos Lindos; Carmolândia; Darcinópolis; Filadélfia; Goiatins; Muricilândia; Nova Olinda; Piracuaçu; Santa Fé do Araguaia; Wandellândia; Xambioá
2º Núcleo Regional de Papiloscopia - Araguaína	IV	
2º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguaína	III	

3ª REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA - COLINAS DO TOCANTINS		
UNIDADE - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
3º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Colinas do Tocantins	II	Território dos seguintes Municípios: Arapoema; Bandeirantes do Tocantins; Bernardo Sayão; Brasilândia do Tocantins; Colinas do Tocantins; Palmeirante; Juarina; Pau D'Arco; Couto Magalhães
3º Núcleo Regional de Papiloscopia - Colinas do Tocantins	II	
3º Núcleo Regional de Medicina Legal - Colinas do Tocantins	I	

4ª REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA - GUARÁI		
UNIDADE - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guarai	II	Território dos seguintes Municípios: Colméia; Fortaleza do Taboão; Goanorte; Guarai; Itaporã do Tocantins; Pequiizeiro; Bom Jesus do Tocantins; Centenário; Itacajá; Itapiratins; Pedro Afonso; Recursolândia; Santa Maria do Tocantins; Tupirama; Presidente Kennedy; Tupiratins
4º Núcleo Regional de Papiloscopia - Guarai	I	
4º Núcleo Regional de Medicina Legal - Guarai	II	

5ª REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA - PARAISO DO TOCANTINS		
UNIDADE - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
5º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Paraíso do Tocantins	III	Território dos seguintes Municípios: Abreulândia; Araguaçema; Caseara; Chapada de Areia; Cristalândia; Divinópolis do Tocantins; Lagoa da Confusão*; Marianópolis do Tocantins; Monte Santo do Tocantins; Nova Rosalândia; Paraíso do Tocantins**; Plum; Pugmil
5º Núcleo Regional de Papiloscopia - Paraíso do Tocantins	II	
2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Miracema do Tocantins	I	Território dos seguintes Municípios: Barralândia*; Dois Irmãos do Tocantins; Lajeado; Lizarda; Miracema do Tocantins; Miranorte; Rio dos Bois; Rio Sono; Tocantínia
2º Núcleo Seccional de Papiloscopia - Miracema do Tocantins	I	
5º Núcleo Regional de Medicina Legal - Paraíso do Tocantins	II	Território dos seguintes Municípios: Abreulândia; Araguaçema; Barrolândia; Caseara; Chapada de Areia; Cristalândia; Divinópolis do Tocantins; Dois Irmãos do Tocantins; Lagoa da Confusão; Marianópolis do Tocantins; Monte Santo do Tocantins; Nova Rosalândia; Paraíso do Tocantins; Plum; Pugmil

6ª REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA - PORTO NACIONAL		
UNIDADE - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
6º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Porto Nacional	III	Território dos seguintes Municípios: Brejinho de Nazaré; Fátima; Ipuera; Mateiros; Monte do Carmo; Oliveira de Fátima; Pindorama do Tocantins; Ponte Alta do Tocantins; Porto Nacional; Santa Rita do Tocantins; São Félix do Tocantins; Silvanópolis
6º Núcleo Regional de Papiloscopia - Porto Nacional	III	
6º Núcleo Regional de Medicina Legal - Porto Nacional	II	

7ª REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA - GURUPI		
UNIDADE - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
7º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Gurupi	V	Território dos seguintes Municípios: Alança do Tocantins; Alvorada; Araguaçu; Carri do Tocantins; Crixás do Tocantins; Dueré; Figueirópolis; Formoso do Araguaia (Limites: Rodovia TO-181 - Agrovila Capão do Coko); Gurupi; Jaú do Tocantins; Palmeirópolis; Peixe; Sandoilândia; São Salvador do Tocantins; São Valério; Sucupira; Talismã
7º Núcleo Regional de Papiloscopia - Gurupi	III	
7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi	III	

*Até a altura da Agrovila Capão do Coko na Rodovia TO-181

8ª REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA - DIANÓPOLIS		
UNIDADE - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis	II	Território dos seguintes Municípios: Almas; Chapada da Natividade; Dianópolis; Natividade; Novo Jardim; Ponte Alta do Bom Jesus; Porto Alegre do Tocantins; Rio da Conceição; Santa Rosa do Tocantins; Taguatinga; Taipas do Tocantins
8º Núcleo Regional de Papiloscopia - Dianópolis	II	
3º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Arraias	II	Território dos seguintes Municípios: Arraias; Aurora do Tocantins; Combinado; Conceição do Tocantins; Lavandeira; Novo Alegre; Paraná
3º Núcleo Seccional de Papiloscopia - Arraias	I	
8º Núcleo Regional de Medicina Legal - Dianópolis	I	Território dos seguintes Municípios: Almas; Arraias; Aurora do Tocantins; Chapada da Natividade; Combinado; Conceição do Tocantins; Dianópolis; Lavandeira; Natividade; Novo Jardim; Paraná; Ponte Alta do Bom Jesus; Porto Alegre do Tocantins; Rio da Conceição; Santa Rosa do Tocantins; Taguatinga; Taipas do Tocantins

ATO Nº 1.969 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANA PASSARIN para exercer o cargo de Secretária de Estado de Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.970 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

JULIANA PASSARIN, Secretária de Estado de Infraestrutura, Cidades e Habitação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



da Agrovila Capão do Coko na Rodovia TO-181
58 da Rodovia BR-153 (Paraíso do Tocantins - Barrolândia)



Polícia Civil do Estado do Tocantins
Superintendência da Polícia Científica
DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL
Palmas-TO

304 Sul, Avenida NS-04, Lote 02
Palmas-TO, CEP: 77.021.024
implpalmas@ssp.to.gov.br
63 3218.6840

OFÍCIO Nº 623/2023/IML/SPC/SSP

SGD: 2023 / 31009 / 102613

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Ao Senhor,
ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica
NESTA

Assunto: Implantação de uma Unidade do IML em Taguatinga

Senhor Superintendente,

Conforme o ofício nº 137/2023/GAB/VER, tramitado via SGD 2023/31009/083124, que fora enviado ao Excelentíssimo Governador Wanderlei Barbosa, pelo Vereador Prof. Edilson Luiz Rocha da Câmara Municipal de Taguatinga-TO, solicitando a implantação de uma Unidade do IML na cidade de Taguatinga. Passo a informar que para implementação desta unidade, precisa seguir os seguintes requisitos mínimos para funcionamento desta Unidade, prédio para implantação, recursos humanos, instrumentais e materiais de expediente.

De acordo com o decreto n.º 5.974 de 12 de agosto de 2019 e necessário no mínimo de 06 peritos oficiais e 06 agentes de necrotomia. Quanto aos servidores administrativos, para não ter prejuízos nos atendimentos o mínimo necessário é de 05 servidores para atendimentos na recepção e serviços administrativos, 05 motoristas e 02 auxiliares de serviços gerais, totalizando 24 servidores.

Quanto aos instrumentais mínimos há a necessidade de 01 serra elétrica para craniotomia, 04 Tesouras de Metzenbaum reta 15cm, 04 Tesouras de Mayo reta 17 cm, 04 Pinças dente de rato - 14,5cm aço em inox, 04 Pinça Kelly reta quinelato 14cm em aço inoxidável, 02 Afastadores de langenbeck, 04 Pinças Backhaus Quinelato 13cm em aço inox, 12 Agulhas de sutura nº 4 - em s de 11cm, 01 cisalha stille liston dupla articulação curva 23cm, 02 Mesa/bandeja de Mayo com tripé armação tubular





Polícia Civil do Estado do Tocantins
Superintendência da Polícia Científica
DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL
Palmas-TO

304 Sul, Avenida NS-04, Lote 02
Palmas-TO, CEP: 77.021.024
impalmas@ssp.to.gov.br
63 3218.6840

com rodízios de 02 inox, altura regulável por roseta, alt min 0,77m, alt max 1,25m, 01 Estante de tubo de ensaio para exame – 40 furos para tubo de ensaio 20mm, 02 cubas rim em aço inox 26x12cm 740ml, 01 elevador de Transferência hidráulico MCL 150 - com rodízios, para cadáver, em aço inox, peso 150Kg, 01 Cadeira de Rodas em alumínio de 150kg dobrável, 6 cabos de bisturi n° 4, 01 lanterna para remoção noturna Led x900, 01 martelo cirúrgico, 01 Câmara fria para conservação dos cadáveres 06 gavetas, 02 caixas em inox média com tampa, 01 Cinzel Martelo de ponta cabeça, 01 aparelho de RX portátil, um freezer para acondicionar vestígios biológicos, 02 câmeras digitais SL3 Viajante com Lent EF-S 18-55mm + EF 75-300mm, 01 detector de metal portátil.

Parta remoção cadavérica: 01 Camionete traçada cabine dupla; Motor 2.4 Diesel com 190VC, espaço para 5 pessoas, super select II, banco em couro, controle de descida em rampas, caçamba com proteção x liner, multimídia de 7" JBL, full airbang, ar condicionado automático digital dual zone, câmera de ré, banco com ajustes elétricos, volante com ajuste de altura e profundidade, rodas aro 18". Assistente de condução com trailer, controle ativo de tração e estabilidade.

Para climatização do núcleo há a necessidade de 06 ares condicionados de 12.000 btus a serem distribuídos no repouso dos agentes de necrotomia e motoristas, repouso médico, recepção, consultório médico, gabinete do chefe de núcleo e sala de necrópsia, 02 camas para o repouso dos agentes de necrotomia e uma para repouso médico, 01 geladeira para copa, 06 Computadores Core i7, 06 monitores de 27 Polegadas, 01 servidor ADM tipo torre T550 com Windows Serve, 02 aparelhos telefônicos fixos, 06 cadeiras de escritório tipo presidente, rodízio, altura 45, 02 longarinas de 3 lugares, 06 mesas de escritório, 06 armários verticais 02 porta com 4 prateleira, alt 160cm, larg 80cm, profund. 42cm, peso 42kg.

Para uso na sala de necrópsia deverá mensalmente ser encaminhado máscaras cirúrgicas descartáveis, máscara cirúrgica PFF2S, luvas de Procedimentos P, luvas de Procedimentos M e luvas de Procedimentos G, álcool líquido 70%, Tubo estéril tampa vermelha, Tubo estéril (fluoreto sódio) cor cinza, papel kraft (Bobina), coletor descartpack, Saco para lixo hospitalar 100 litros, porta Lâminas liso 3 lugares, lâminas de microscopia, luvas cirúrgicas 6,5; 7,0;7,5; 8,0 e 8,5, avental descartável capote manga longa GR:50, avental descartável capote manga curta GR:50, hipoclorito





Polícia Civil do Estado do Tocantins
Superintendência da Polícia Científica
DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL
Palmas-TO

304 Sul, Avenida NS-04, Lote 02
Palmas-TO, CEP: 77.021.024
impalmas@ssp.to.gov.br
63 3218.6840

de sódio, macacão de proteção contra riscos químicos, formol a 10%, propés, toucas descartáveis, óculos de proteção, sabão em pó, saco de vestígio biológico, luvas de inseminação.

Informo ainda que depois de ser autorizado, estaremos encaminhando a solicitação para os nossos setores responsáveis para implementação do solicitado.

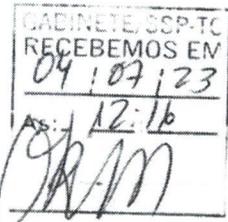
Respeitosamente,

Assinatura Digital
EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO
Perito Oficial – Área 14
Diretor do IML/TO
Matrícula: 1066960-3





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79



2023/31009/083124

OFÍCIO Nº137 /2023/ GAB/VER

Taguatinga, 28 de junho de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Assunto: implantação de uma Unidade de uma Unidade de Instituto Médico Legal (IML) em Taguatinga.

Governador Wanderlei Barbosa,

Venho através deste ofício solicitar encarecidamente a implantação de uma unidade do Instituto Médico Legal (IML) em nossa cidade.

Atualmente, nossa região enfrenta diversas dificuldades no que diz respeito ao atendimento médico-legal de qualidade. A ausência de uma unidade do IML faz com que tenhamos que encaminhar todos os casos para cidades vizinhas, o que acarreta em longos deslocamentos e atrasos significativos no processo de investigação de crimes e identificação de vítimas.

Além disso, a falta de uma unidade do IML em nossa cidade gera custos adicionais para os municípios vizinhos que recebem os casos, sobrecarregando seus serviços de perícia. Isso compromete a eficácia das investigações e a resolução rápida dos casos, prejudicando tanto a população quanto o trabalho das autoridades competentes.

Destaco também a necessidade de uma unidade local do IML para a garantia dos direitos das vítimas, uma vez que a proximidade geográfica permitirá uma resposta mais ágil no atendimento, respeitando os prazos e garantindo um tratamento digno.

Com a implantação de uma unidade do IML em nossa cidade, poderemos agilizar o trabalho dos órgãos competentes, proporcionar um atendimento mais eficiente e garantir que a resolução de casos criminais seja realizada de forma eficaz.



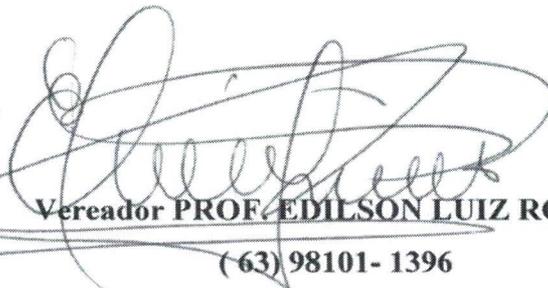
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Certamente, com essa medida, nosso município se fortalecerá como referência na área de investigação, garantindo a segurança e bem-estar de nossa população.

Na expectativa de que essa solicitação seja atendida, agradeço antecipadamente sua atenção e aguardo seu retorno.

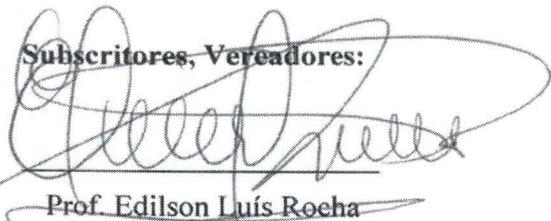
Atenciosamente,

Atenciosamente,



Vereador PROF. EDILSON LUIZ ROCHA
(63) 98101-1396

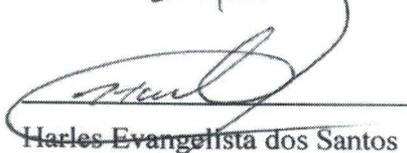
Subscritores, Vereadores:



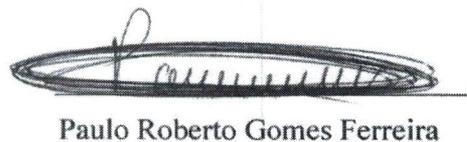
Prof. Edilson Luiz Rocha



Carlos José Freire



Harles Evangelista dos Santos



Paulo Roberto Gomes Ferreira

Cleanto Ribeiro Martins

DE ORDRE DO SENHOR SECRETÁRIO, PARA:
X) Para a tomada de providências necessárias.
X) Para a emissão de parecer.
X) Para o encaminhamento.
X) Arquivar.



GABINETE, SSP-TC
RECEBEMOS EM
04/07/23
As: 12:16
[Handwritten signature]

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Lybna Marques Pessoa
Assessora-Gabinete/SSP

Lybna Pessoa
Assinatura

2023/31009/083124

OFÍCIO Nº137 /2023/ GAB/VER

Taguatinga, 28 de junho de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Assunto: implantação de uma Unidade de uma Unidade de Instituto Médico Legal (IML) em Taguatinga.

Governador Wanderlei Barbosa,

Venho através deste ofício solicitar encarecidamente a implantação de uma unidade do Instituto Médico Legal (IML) em nossa cidade.

Atualmente, nossa região enfrenta diversas dificuldades no que diz respeito ao atendimento médico-legal de qualidade. A ausência de uma unidade do IML faz com que tenhamos que encaminhar todos os casos para cidades vizinhas, o que acarreta em longos deslocamentos e atrasos significativos no processo de investigação de crimes e identificação de vítimas.

Além disso, a falta de uma unidade do IML em nossa cidade gera custos adicionais para os municípios vizinhos que recebem os casos, sobrecarregando seus serviços de perícia. Isso compromete a eficácia das investigações e a resolução rápida dos casos, prejudicando tanto a população quanto o trabalho das autoridades competentes.

Destaco também a necessidade de uma unidade local do IML para a garantia dos direitos das vítimas, uma vez que a proximidade geográfica permitirá uma resposta mais ágil no atendimento, respeitando os prazos e garantindo um tratamento digno.

Com a implantação de uma unidade do IML em nossa cidade, poderemos agilizar o trabalho dos órgãos competentes, proporcionar um atendimento mais eficiente e garantir que a resolução de casos criminais seja realizada de forma eficaz.



TIPO DE ACESSO:
Todas as unidades
GRUPO DE SEGURANÇA:

102613
Direte/SSP/TO
RECEBEMOS
22/08/23
As 10:38
Lely
Visto

Comentário Visualizar

DE ORDEM DO SENHOR SECRETÁRIO,
(AO) SPC PARA:
) Para análise e providências necessárias.
) Para análise e manifestação.
) Para emitir parecer.
) Para conhecimento.
) Arquivar.
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

PALAVRAS-CHAVE:

Data: 22/08/23
Ronda Sales
Carimbo/Assinatura

- 10 HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO
- 1 ARQUIVOS DIGITAIS
- 1 ANEXOS
- 0 HISTÓRICO DE RECUSA
- 1 HISTÓRICO DE DESENTRANHAMENTO
- 0 HISTÓRICO DE GRUPO DE SEGURANÇA
- 0 COMENTÁRIOS
- 0 EXPEDIÇÕES OUTROS PROTOCOLOS
- 0 EXPEDIÇÕES DIRETAS
- 0 EMPRÉSTIMOS
- 0 MINUTAS
- 0 LOCAL DE ARQUIVAMENTO

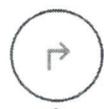


PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE SSP SPC ESTÁ
TRAMITANDO PARA SSP GABSEC PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

10 ENVIADO RECEBIDO PERMANENCIA
21/08/2023 13:48:34 - 0 DIAS



DESPACHO: DE ORDEM DO SUPERINTENDENTE, SEGUE MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL RELATIVA A REQUERIMENTO LEGISLATIVO DE CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE NO ÂMBITO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO EXPEDIENTE TRAMITADO SOB O N. 2023/31009/083124

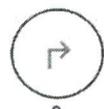


MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA SSP SPC ESTÁ
DISTRIBUÍDO/DESFEITO PARA PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE SSP SPC PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

9 ENVIADO RECEBIDO PERMANENCIA
18/08/2023 13:09:53 - 3 DIAS



DESPACHO: Encaminhar ofício resposta conforme respostas anteriores.

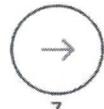


GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER SSP SPC ESTÁ
DISTRIBUÍDO/DESFEITO PARA MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA SSP SPC PARA ANÁLISE

8 ENVIADO RECEBIDO PERMANENCIA
18/08/2023 11:05:31 - 0 DIAS



DESPACHO: PARA ANÁLISE.



BRENA GOMES DA SILVA SSP IML/SPC/SSP TRAMITOU PARA
GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER SSP SPC PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

7 ENVIADO RECEBIDO PERMANENCIA
18/08/2023 10:59:31 18/08/2023 11:04:25 0 DIAS



DESPACHO: ENCAMINHAMOS ESCLARECIMENTOS SOBRE A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO IML EM TAGUATINGA.





Polícia Civil do Estado do Tocantins
Superintendência da Polícia Científica
DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL
Palmas-TO

304 Sul, Avenida NS-04, Lote 02
Palmas-TO, CEP: 77.021.024
impalmas@ssp.to.gov.br
63 3218.6840

OFÍCIO Nº 623/2023/IML/SPC/SSP

SGD: 2023 / 31009 / 102613

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Ao Senhor,
ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica
NESTA

Assunto: Implantação de uma Unidade do IML em Taguatinga

Senhor Superintendente,

Conforme o ofício nº 137/2023/GAB/VER, tramitado via SGD 2023/31009/083124, que fora enviado ao Excelentíssimo Governador Wanderlei Barbosa, pelo Vereador Prof. Edilson Luiz Rocha da Câmara Municipal de Taguatinga-TO, solicitando a implantação de uma Unidade do IML na cidade de Taguatinga. Passo a informar que para implementação desta unidade, precisa seguir os seguintes requisitos mínimos para funcionamento desta Unidade, prédio para implantação, recursos humanos, instrumentais e materiais de expediente.

De acordo com o decreto n.º 5.974 de 12 de agosto de 2019 e necessário no mínimo de 06 peritos oficiais e 06 agentes de necrotomia. Quanto aos servidores administrativos, para não ter prejuízos nos atendimentos o mínimo necessário é de 05 servidores para atendimentos na recepção e serviços administrativos, 05 motoristas e 02 auxiliares de serviços gerais, totalizando 24 servidores.

Quanto aos instrumentais mínimos há a necessidade de 01 serra elétrica para craniotomia, 04 Tesouras de Metzenbaum reta 15cm, 04 Tesouras de Mayo reta 17 cm, 04 Pinças dente de rato - 14,5cm aço em inox, 04 Pinça Kelly reta quinelato 14cm em aço inoxidável, 02 Afastadores de langenbeck, 04 Pinças Backhaus Quinelato 13cm em aço inox, 12 Agulhas de sutura nº 4 - em s de 11cm, 01 cisalha stille liston dupla articulação curva 23cm, 02 Mesa/bandeja de Mayo com tripé armação tubular



Documento foi assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO em 18/08/2023 10:07:32.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E9593A10015EA1D4

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 4CA5A10201601F1F



Polícia Civil do Estado do Tocantins
Superintendência da Polícia Científica
DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL
Palmas-TO

304 Sul, Avenida NS-04, Lote 02
Palmas-TO, CEP: 77.021.024
implalmas@ssp.to.gov.br
63 3218.6840

com rodízios de 02 inox, altura regulável por roseta, alt min 0,77m, alt max 1,25m, 01 Estante de tubo de ensaio para exame – 40 furos para tubo de ensaio 20mm, 02 cubas rim em aço inox 26x12cm 740ml, 01 elevador de Transferência hidráulico MCL 150 - com rodízios, para cadáver, em aço inox, peso 150Kg, 01 Cadeira de Rodas em alumínio de 150kg dobrável, 6 cabos de bisturi n° 4, 01 lanterna para remoção noturna Led x900, 01 martelo cirúrgico, 01 Câmara fria para conservação dos cadáveres 06 gavetas, 02 caixas em inox média com tampa, 01 Cinzel Martelo de ponta cabeça, 01 aparelho de RX portátil, um freezer para acondicionar vestígios biológicos, 02 câmeras digitais SL3 Viajante com Lent EF-S 18-55mm + EF 75-300mm, 01 detector de metal portátil.

Parta remoção cadavérica: 01 Camionete traçada cabine dupla; Motor 2.4 Diesel com 190VC, espaço para 5 pessoas, super select II, banco em couro, controle de descida em rampas, caçamba com proteção x liner, multimídia de 7" JBL, full airbang, ar condicionado automático digital dual zone, câmera de ré, banco com ajustes elétricos, volante com ajuste de altura e profundidade, rodas aro 18". Assistente de condução com trailer, controle ativo de tração e estabilidade.

Para climatização do núcleo há a necessidade de 06 ares condicionados de 12.000 btus a serem distribuídos no repouso dos agentes de necrotomia e motoristas, repouso médico, recepção, consultório médico, gabinete do chefe de núcleo e sala de necrópsia, 02 camas para o repouso dos agentes de necrotomia e uma para repouso médico, 01 geladeira para copa, 06 Computadores Core i7, 06 monitores de 27 Polegadas, 01 servidor ADM tipo torre T550 com Windows Serve, 02 aparelhos telefônicos fixos, 06 cadeiras de escritório tipo presidente, rodízio, altura 45, 02 longarinas de 3 lugares, 06 mesas de escritório, 06 armários verticais 02 porta com 4 prateleira, alt 160cm, larg 80cm, profund. 42cm, peso 42kg.

Para uso na sala de necrópsia deverá mensalmente ser encaminhado máscaras cirúrgicas descartáveis, máscara cirúrgica PFF2S, luvas de Procedimentos P, luvas de Procedimentos M e luvas de Procedimentos G, álcool líquido 70%, Tubo estéril tampa vermelha, Tubo estéril (fluoreto sódio) cor cinza, papel kraft (Bobina), coletor descarpack, Saco para lixo hospitalar 100 litros, porta Lâminas liso 3 lugares, lâminas de microscopia, luvas cirúrgicas 6,5; 7,0;7,5; 8,0 e 8,5, avental descartável capote manga longa GR:50, avental descartável capote manga curta GR:50, hipoclorito



Documento foi assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO em 18/08/2023 10:07:32.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E9593A10015EA1D4

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 4CA5A10201601F1F